



DELIBERAÇÃO Nº 117/2015 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 086/2014, que aprovou Projeto e o Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel, para a realização do 44.º Congresso Estadual das APAEs do Estado do Paraná e do 2.º Congresso Técnico Multidisciplinar das APAEs do Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 11 de dezembro de 2015;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação da utilização do saldo, no valor de R\$ 47.250,38 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Cascavel, para edição e impressão de materiais educativos adaptados, que serão destinados ao trabalho com crianças e adolescentes com deficiência intelectual e deficiência múltipla, das 18 APAEs pertencentes ao Conselho Regional de Cascavel, protocolo nº 13.258.442-7.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de dezembro de 2015.

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente